



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

## DECRETO Nº 153/2023

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES DURANTE O PERÍODO DE RECESSO LEGISLATIVO.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a sessão legislativa ordinária da Câmara Municipal de Linhares retorna em 02 de fevereiro de 2024 e que os prazos ficam suspensos durante os períodos de recesso legislativo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o expediente no âmbito desta Câmara durante o recesso parlamentar, e que a Procuradoria da Câmara Municipal de Linhares permanecerá aberta durante o recesso parlamentar, sem prejuízo para as atividades desta Casa Legislativa;

### RESOLVE:

**Art. 1º** No período de 02 a 26 de janeiro de 2024, a Procuradoria da Câmara Municipal de Linhares permanecerá aberta, funcionando internamente, de segunda-feira a sexta-feira, das nove horas às dezesseis horas.

§ 1º A critério do Procurador-Geral, as atividades da Procuradoria poderão ser realizadas à distância, sob o regime de teletrabalho, desde que o setor permaneça aberto com a presença de pelo menos um servidor.

§ 2º Os servidores lotados na Procuradoria que estiverem em regime de teletrabalho durante o período mencionado no *caput* deste artigo não serão penalizados pelo não comparecimento ao local de trabalho, devendo ser realizado o abono das horas de trabalho sem prejuízo à sua remuneração.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", em 22 de dezembro de 2023.

**VEREADOR WELLINGTON VICENTINI**  
Presidente da Câmara Municipal de Linhares